



**Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Guarapuava - Campus Santa Cruz**

EDITAL Nº 050 /2022 – SEHLA/G-UNICENTRO

**REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE VOLUNTÁRIA**

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91- CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, reabre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário Santa Cruz – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

Modalidade	Depto	Código-Disciplina	Curso	Professor	Período	Local/Campus	Vagas
Voluntária	DECS	2078 - Informática Aplicada à Publicidade e Propaganda – Turma B	Publicidade e Propaganda	Maicon Ferreira de Souza	Integral	Santa Cruz	01
Voluntária	DECS	2082 - Mídia	Publicidade e Propaganda	Maicon Ferreira de Souza	Integral	Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	PC0040- Estágio Superior na Educação Infantil	Pedagogia do Campo	Mariulce da Silva Lima Leinecker	Alternancia	Campuz Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	PI0040- Estágio Superior na Educação Infantil	Pedagogia Indígena	Vanessa Domingos Toledo	Alternancia	Campuz Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	3406 – Fundamentos da Gestão Educacional	Pedagogia	Suzete Teresinha Orzechowski	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	3406 – Fundamentos da Gestão Educacional	Pedagogia	Suzete Teresinha Orzechowski	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	3399 – Pedagogia: Identidade e Práticas	Pedagogia	Suzete Teresinha Orzechowski	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	3399 – Pedagogia: Identidade e Práticas	Pedagogia	Suzete Teresinha Orzechowski	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DEPED	3399 – Pedagogia: Identidade e Práticas	Pedagogia	Suzete Teresinha Orzechowski	Noturno	Chopinzinho	01
Voluntária	DEPED	3394- Didática I	Pedagogia	Maria Josélia Zanlorenzi	Noturno	Chopinzinho	01
Voluntária	DEPED	3414- Fundamentos da Educação III	Pedagogia	Maria Josélia Zanlorenzi	Noturno	Chopinzinho	01



Voluntária	DEART	Teoria da Arte (3739)	Arte	Marco Antônio Machado	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Manifestação Artísticas Brasileiras (3868)	Arte	Márcia Cristina Cebulski	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Arte e Diversidade (3862)	Arte	Egley Lippmann	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	História das Artes II (3866)	Arte	Clediane Lourenço	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	História das Artes III (3874)	Arte	Clediane Lourenço	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Arte e Ensino II (3863)	Arte	Felipe Caldas	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Arte e Ensino III (3871)	Arte	Felipe Caldas	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Tópicos Especiais III (3877)	Arte	Márcia C. Cebulski	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Fundamentos da visualidade (3741)	Arte	Desirée Melo	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEART	Percepção (3737)	Arte	Desirée Melo	Vespertino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4049-História Medieval	História	Jorge Zaluski	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4049-História Medieval	História	Jorge Zaluski	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4048-História do Brasil Colonial	História	Thiago Cavalcante dos Santos	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4048-História do Brasil Colonial	História	Thiago Cavalcante dos Santos	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	3773-Antropologia Cultural	História	Silvia Gomes Bento de Mello	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	3773-Antropologia Cultural	História	Silvia Gomes Bento de Mello	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	3777- História Indígena,	História	Cleyton Rodrigues dos Santos	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4051-Teoria da História I	História	Paulo Haiduke	Matutino	Santa Cruz	1

Voluntária	DELET/G	3827-Lingua Portuguesa I	Letras Português	Andressa Toni	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DELET/G	3823- Introdução aos Estudos linguísticos	Letras Português	Andressa Toni	Matutino	Guarapuava	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 28 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022**, via Protocolo Online da UNICENTRO: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

2.1 Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

Ex: “INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTARIA – DEP/G”



2.2. As inscrições se encerram às **23h59 do dia 05 de agosto de 2022.**

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

-Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO e; Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link:

https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126

-Cópia do RG e CPF;

-Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

Todos documentos devem ser enviados/postados em PDF junto com o Protocolo Online da UNICENTRO

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada nos dias **11 e 12 de agosto de 2022**, em formato remoto caso necessário ou a critério do departamento, a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:

-O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar ou a critério do departamento

6. RESULTADO

-O Edital de Resultado Final da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento – SEHLA/G no dia **17 de agosto de 2022.**

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES



O início das atividades da monitoria discente após a classificação final, será a partir de **22 de agosto de 2022**.

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

-Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

1.I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

1.II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

1.III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

-É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

-O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

-O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

-Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

-A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

-O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;



IV – realizar atendimento discente

presencial; V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

-É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição; IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

10. OBSERVAÇÕES:

-O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

-Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

-É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do *Campus* Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Guarapuava, 28 de julho de 2022.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademir".

Prof.^a Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
Diretor do SEHLA/G - Portaria nº 09/2019-GR/UNICENTRO